



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 003, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações solicitadas, promovidas ou de interesse da Divisão de Almoxarifado – DA/DMP/PROAD/UFES.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta **Universidade Federal do Espírito Santo**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Função	Nome	Matrícula	Unidade de Exercício
Presidente	JOSE ROBERTO FRANCO DE SOUSA	1951647	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Presidente Substituto	CRISTINA HELENA BORGES	295848	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Integrante Requisitante	HUDSON SILVA VIEIRA	1845877	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Integrante Requisitante Substituto	DIEGO LUIZ GOMES BANDEIRA	3289196	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Integrante Administrativo	THIAGO MOTHE GUIMARAES	1649270	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Integrante Administrativo Substituto	RHAJIVER MACHADO PAGANI	3059372	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Integrante Administrativo Substituto	NAYARA DE PAULA CAMPOS	3161189	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Parágrafo único. Os atos praticados por um dos integrantes da Equipe aproveitam aos demais, não havendo necessidade de que todos os integrantes ativos da Equipe assinem os atos, documentos ou artefatos produzidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Assinado de forma digital por RONEY PIGNATON DA SILVA:02273404778
Dados: 2024.07.19 12:14:41 -03'00'

PROF. RONEY PIGNATON DA SILVA

Pró-Reitor de Administração